

## SAQUAREMA TERÁ SHOWS E QUEIMA DE FOGOS NO RÉVEILLON 2019

A Prefeitura de Saquarema divulgou a programação oficial do Réveillon 2019. Além da tradicional queima de fogos, quatro palcos serão montados no Centro, Jaconé, Vilatur e Sampaio Corrêa. Nestes locais, diversos shows animarão ainda mais a virada de ano em Saquarema.

A programação começará no dia 29, na Praça do Coração, com o cantor João Gabriel. O show é a partir das 23 horas. No dia 30, as atrações serão Ensaio Sertanejo, a partir das 21 horas, e o Grupo Sambaí, às 23 horas. Já no dia 31, antes da virada, os shows na Praça do Coração serão com Júnior Antunes, às 22 horas e, após a queima de fogos, Lekinho Torres sobe ao palco para encerrar a festa.

Em Jaconé, os shows serão realizados no dia 31, na Orla. Às 22 horas, Maycon André levará o melhor do Sertanejo Universitário ao público do local. Após a virada, o Grupo Tudo Nosso fará o primeiro show de 2018 em Jaconé.

O Balneário de Vilatur também receberá show para o Réveillon de 2019. Os moradores e turistas do bairro terão Gabriel Oliveira como atração principal, a partir das 23 horas, na Orla do bairro. Já em Sampaio Corrêa, a Prefeitura preparou a festa que será realizada próxima ao Campo de Grama Sintética da Basiléa. Lá, o show será comandado pelo cantor magno Furacão, a partir das 22 horas.

Já tradicional, a queima de fogos está sendo preparada pela por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo. Durante a queima, um show de cores e formas iluminará o céu nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora de Nazareth, principal ponto turístico da cidade.

Para garantir a segurança da população e visitantes, a Secretaria de Segurança e Ordem Pública, montou uma escala de serviço com reforço no efetivo dos guardas civis. Todas as interdições no trânsito estarão sinalizadas, minimizando os transtornos para motoristas e pedestres.

A Prefeitura de Saquarema encerra o ano de 2018 com o compromisso de buscar novas ações que tragam benefícios para os moradores e turistas, construindo, juntos, um novo ano de realizações.



**SAQUAREMA**  
*Réveillon*  
**2019**

<p><b>29 DEZ</b> A PARTIR DAS 23H</p> <p><b>JOÃO GABRIEL</b></p> <p>SAQUAREMA - PRAÇA DO CORAÇÃO</p>	<p><b>30 DEZ</b> A PARTIR DAS 21H</p> <p><b>ENSAIO SERTANEJO</b></p> <p>SAQUAREMA - PRAÇA DO CORAÇÃO</p>	<p><b>31 DEZ</b> A PARTIR DAS 22H</p> <p><b>LEKINHO TORRES</b> e <b>JÚNIOR ANTUNES</b></p> <p>SAQUAREMA - PRAÇA DO CORAÇÃO</p>	<p><b>MAYCON ANDRÉ</b> e <b>GRUPO TUDO NOSSO</b></p> <p>JACONÉ - PRAIA DE JACONÉ</p>	<p><b>MAGNO FURACÃO</b></p> <p>SAMPAIO CORRÊA - SINTÉTICO</p>	<p><b>GABRIEL OLIVEIRA</b></p> <p>VILATUR - PRAIA DE VILATUR</p>
--	--	--	--	---	--

*Feliz Ano Novo!*



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE-PREFEITO**  
Pedro Ricardo de  
Carvalho Oliveira

**Procurador-Geral do Município**  
Antônio Francisco Alves Neto

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação  
e Cultura**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Gustavo Gonçalves Camacho

**Secretário Municipal de Obras  
e Urbanismo**  
Danilo Goretta Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte  
e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Esporte,  
Lazer e Turismo**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Jorge Alex dos Santos Pereira

**Secretário Municipal da Mulher**  
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios  
e Assistência dos Servidores de  
Saquarema – IBASS**  
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Valter Pereira da Costa

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Rodrigo Ferreira de Sousa



### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**  
Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

**Para mais informações acesse:**

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)  
[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

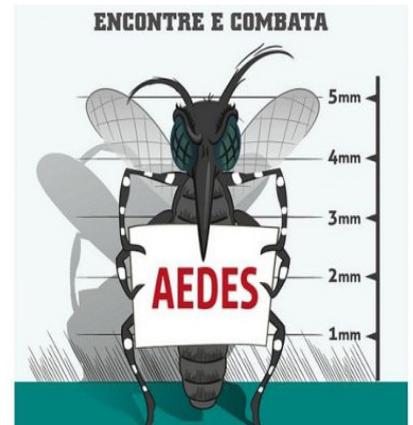
**Telefones:**  
Prefeitura: (22) 2651-2254  
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,  
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de  
25/09/18.

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
IBASS.....	03

**O COMBATE AO  
MOSQUITO DA  
DENGUE, ZIKA  
E CHIKUNGUNYA  
VAI COMEÇAR.  
PARTICIPE!**



## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 1.782 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa o valor do vencimento-base do Médico do PSF (Programa de Saúde da Família).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento-base do Médico do PSF (Programa de Saúde da Família) será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 1.783 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 para aplicação da Lei 1745 de 09 de novembro de 2018, referente ao Programa Jovem Cidadão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2018, da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha:	1345	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
Unidade:	001	GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2.003	APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE GOVERNO
Despesa:	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte:	1002	IMP/TRANSF
Valor:	RS 50.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.

Ficha:	382	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
Unidade:	001	GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2.003	APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE GOVERNO
Despesa:	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	1002	IMP/TRANSF
Valor:	RS 50.000,00	

Art. 3º As Atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 1.784 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para aquisição de área de terras, situada em Sampaio Correia, 3º Distrito de Saquarema, para implantação de um parque para atividades agropecuárias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir uma área de terras, com aproximadamente 100.000,00 (cem mil) m<sup>2</sup>, situada em Sampaio Correia, 3º Distrito de Saquarema, desmembrada da maior porção, cuja área principal está transcrita no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema, na matrícula nº 52 de 19.08.1983, para implantação de parque para atividades agropecuárias.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
- Prefeita

### PORTARIA Nº 633 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** o que dispõe o inciso V

do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

**RESOLVE:**

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Guarda Municipal, em 01 de dezembro de 2018, pela posse em outro cargo inacumulável, a pedido do Servidor Douglas Marinho Sampaio, matrícula nº 54852-1, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme Processo nº 17617/2018.

Saquarema, 17 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 634 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Nomear Marcelo Vieira, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Planejamento, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, produzindo efeitos a partir desta data.

Saquarema, 17 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## IBASS

### PORTARIA Nº 163 / 2018

O(A) Sr(a). ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**RESOLVE:**

Fixar novo valor dos proventos integrais especificado na Portaria nº 84/2010, edição 2599 no jornal da Região, tendo em vista a exclusão das parcelas PRODUTIVIDADE-SAÚDE estipulado em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e FGE-3 estipulado em R\$400,00 (quatrocentos reais), por falta de amparo legal e determinação expressa do TCE/RJ.

O ato "Dispõe sobre a fixação de proventos referente de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Srª CLOTILDES ALVES DOS SANTOS", alterando a portaria 84/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação no seu artigo primeiro, vejamos:

Art. 1º Fixar de acordo com a portaria 83/2010 que aposentou por tempo de contribuição à servidora CLOTILDES ALVES DOS SANTOS, matrícula 188-3, cargo de auxiliar de enfermagem, nível 5.5, com proventos integrais correspondentes à última remuneração da servidora em atividade no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); sendo o vencimento base de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) de acordo com a lei 97/93, acrescido do adicional por tempo de serviço de 30% no importe de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) de acordo com a lei 97/93 e a insalubridade de 20% do vencimento base no importe de R\$ 102,00 (cento e dois reais). Tudo isso conforme previsto no artigo 6º da EC 41/2003 e lei municipal 97/93, art. 61, III, "a".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAQUAREMA - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2018.

ADRIANO MARINS GOMES  
PRESIDENTE DO IBASS

### PORTARIA Nº 164 / 2018

O(A) Sr(a). ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 75/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Refixar de acordo com a portaria 22/2005 que aposentou por tempo de serviço a servidora DELZIRA BERNARDINA MARINS, matrícula 35.3, nível 8.4, cargo de assistente administrativo, os proventos de: R\$ 144,06 (cento e quarenta e quatro reais e seis centavos) referentes aos vencimentos integrais do cargo, conforme lei 13/90 e 159/95; valor de R\$ 30,25 (trinta reais e vinte e cinco centavos) referentes ao A.T.S na base de 21% (vinte e um por cento) do vencimento do cargo conforme art. 6 da lei 13/90 e art. 81 da lei 97/93; valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes a gratificação de insalubridade na base de 20% do salário mínimo vigente, conforme art. 14 lei 13/90 e art. 62 da lei 97/93, totalizando os proventos no valor de R\$ 194,31 (cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
SAQUAREMA - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2018.

ADRIANO MARINS GOMES  
PRESIDENTE DO IBASS

### PORTARIA Nº 165 / 2018

O(A) Sr(a). ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

#### RESOLVE:

Fixar novo valor dos proventos tendo em vista a exclusão das parcelas PRODUTIVIDADE estipulado em R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais), por falta de amparo legal e determinação expressa da retirada da verba pelo TCE/RJ.

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 25/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Refixar de acordo com as portarias 24/2011 e 162/2015 que concedeu pensão por morte em favor de **NÍKOLAS TELES VIVIANI**, filho do servidor **JOSÉ CARLOS TELES DA SILVA**, cargo de guarda municipal, matrícula nº 6053-3, nível 3.1, considerando o valor integral da última remuneração percebida que corresponde a R\$ 708,50 nos termos do art. 40 § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAQUAREMA - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2018.

ADRIANO MARINS GOMES  
PRESIDENTE DO IBASS

### PORTARIA Nº 166 / 2018

O(A) Sr(a). ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

#### RESOLVE:

Fixar novo valor dos proventos tendo em vista a exclusão da parcela FGE-2 estipulado em R\$ 300,00 (trezentos reais), por falta de amparo legal e determinação expressa da retirada da verba pelo TCE/RJ.

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 06/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Refixar de acordo com as portarias 05/2012 que concedeu pensão por morte em favor de **BÁRBARA VITÓRIA LIMA SILVA**, filha da servidor **DINALVA MORA-**

**ES DE LIMA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 5014-8, nível 1.2, considerando o valor integral da última remuneração percebida que corresponde a R\$ 609,80 (seiscentos e nove reais e oitenta centavos nos termos do art. 40 § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAQUAREMA - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2018.

ADRIANO MARINS GOMES  
PRESIDENTE DO IBASS

**SEU CARNÊ DE TRIBUTOS  
AGORA É EMITIDO NO  
SITE DA PREFEITURA.**



[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)



**Diário Oficial  
de Saquarema  
na Internet**

Inovação, informação e  
transparência a um clique



Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e no Decreto nº 1.822/2018.

ACESSE: [WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR](http://WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR)



# SAIBA QUANDO E ONDE MARCAR SUA CONSULTA

## POLICLÍNICA MUNICIPAL

Rua José de Souza, nº 35, Bacaxá

DIA	ESPECIALIDADE
Segunda	Angiologista, Gastro, Nefrologista, Nutricionista, Proctologista
<b>Terça</b>	<b>Cardiologista</b>
Quarta	Cirurgia Geral, Clínico Geral, Geriatra, Neurologista, Urologista, Endocrinologista
<b>Quinta</b>	<b>Dermatologista, Psiquiatria, Oftalmologista</b>
Sexta	Ortopedista, Otorrino, Pneumologista

NA POLICLÍNICA, A MARCAÇÃO DE CONSULTAS  
PARA TODAS AS ESPECIALIDADES  
É REALIZADA SEMPRE NA  
PRIMEIRA SEMANA DE CADA MÊS.

## CLÍNICA DA MULHER

Av. Saquarema, nº 3557, Porto da Roça  
Fone: 2651-9830

DIA	PERÍODO	ESPECIALIDADE
Terça	Semanal	Preventivo e Dermatologia
<b>Quarta</b>	<b>Quinzenal</b>	<b>Ginecologia</b>
Quinta	Semanal	Mastologia
<b>Segunda a sexta</b>	<b>08h às 16h</b>	<b>Obstetrícia e Pós-parto</b>
Segunda a sexta	08h às 16h	Exames



PREFEITURA  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO